



CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua São Paulo Nº 326 - Irapuru - São Paulo - CEP: 17.880-000
Fone (0xx18) 3861-1296 / 3861-2212 - CNPJ 67.663.989/0001-94
AUTÓGRAFO Nº 095, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 238, DE 02 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre Criação de Cargo Público Efetivo e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU APROVA.

Artigo 1º - Fica criado e inserido no Quadro de Pessoal - Parte Permanente – Cargo de Provimento Efetivo, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 96/2024, com vencimentos de acordo com o Anexo V da Lei Complementar nº 96/2024, sujeito ao Regime Estatutário instituído pela Lei Complementar Municipal nº 16 de 23 de junho de 2003 e submetido ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, o seguinte cargo público efetivo:

Denominação	Carga Horária	Grau de Instrução	Vaga criada	Referência	Atribuições do Cargo:
Auxiliar de Saúde Bucal	40h/sem	Ensino Fundamental	01	02	Atribuições: Constituem atribuições do Auxiliar de Saúde Bucal-ESF: I- Acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; II- Manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos, e adotar medidas de biossegurança de produtos e resíduos odontológicos; III- realiza desinfecção e limpeza do ambiente de trabalho; IV - proceder à desinfecção e esterilização de materiais, equipamentos odontológicos e instrumentos utilizados; V - sob supervisão do Cirurgião Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; VI - preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; VII - instrumentalizar o Cirurgião Dentista ou o Técnico em Saúde Bucal durante a realização de procedimentos clínicos;

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua São Paulo Nº 326 - Irapuru - São Paulo - CEP: 17.880-000

Fone (0xx18) 3861-1296 / 3861-2212 - CNPJ 67.663.989/0001-94

					VIII - agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; IX - acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Estratégia de Saúde da Família no tocante à saúde bucal, oferecendo apoio e educação permanente aos ACS e agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde nas ações de prevenção e promoção a saúde bucal; X - executar outras atividades correlatas, compatíveis com a exigências do cargo.
--	--	--	--	--	--

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 02 DE OUTUBRO DE 2026.


EDEVAL FRANCISCO LYRIO
Presidente


JOYCE A. J. BASTOS DE SOUZA
1ª Secretária


MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA
2ª Secretária

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal, na data supra.


ALYSON MIADA
Assistente Técnico Legislativo